PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/PGM/2021
PROCESSO Nº 13.00038.2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/PGM/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEMES, DE UM LADO, E DO OUTRO, A EMPRESA ECS COMUNIC SEGURANÇA LTDA, PARA FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede Av. 7 de Setembro esquina com av. Farquar, S/N, Centro, CEP Nº 76801-020, por força do decreto nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D. O. M. nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMES**, representada pelo Sr. Secretário Adjunto **EDILSON PACHECO PINHEIRO,** brasileiro, Servidor Público, portador da Cédula de Identidade nº 224576 SSP/RO e do CPF nº 220.326.572-87, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ECS EMPRESA COMUNIC SEGURANÇA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n. 00.405.867/0001-27, com sede à Av. Governador Agamenon Magalhães, 2375, 1º Andar, Santo Amaro – Recife, neste ato legalmente representada pelo sócio o Sr. **JOANA FIUZA DE ARAUJO SANTANA**, brasileira, casada, advogada, portador da Cédula de identidade n. 7751577, expedida SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o n. 353.974.974- 87, residente e domiciliado à Av. Boa viagem, n. 1870, Apto 2001 – Boa viagem – Recife, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 042/PGM/2021**, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes na execução contratual, de acordo com a legislação vigente, nos termos do Processo Administrativo nº 13.00038.2021 mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TELEMETRIA, RASTREAMENTO E MONITORAMENTO VEICULAR, GEOLOCALIZAÇÃO, TRANSMISSÃO DE DADOS GPS, GSM/GPRS, ACESSO VIA WEB, IDENTIFICAÇÃO DE CONDUTOR ATRAVÉS DE RFID/IBUTTON ARMAZENAMENTO DE DADOS, COBERTURA NACIONAL, INCLUINDO O

FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, TREINAMENTO DE PESSOAL, conforme especificações, unidades e quantidades definidas nos Anexos I e II do Edital, para atender à Contratante.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. Constitui objeto do presente Termo a **Prorrogação do Contrato nº 042/PGM/2021 pelo período de 12 (doze) meses, contados do dia 02/08/2022.**

2.2. Fica garantido o direito de análise do pedido de reajuste posterior a assinatura do presente aditivo, o qual poderá ser instrumentalizado por Termo de Apostilamento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:

3.1. Os recursos necessários para cobertura das despesas provenientes do presente termo, **deverão ser empenhadas** e consignadas no orçamento da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

3.1.1. Projeto Atividade n.º **01.271.220.0072.001** – Administração da Unidade, Elemento de Despesa n.º **3.3.90.3900 – Outros serviços de terceiros** – pessoa jurídica, Fonte: **17.09** – Transferências da União referente à compe., no valor de **R$ 824,75** (oitocentos e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos), conforme reserva de saldo, fls. 305.

3.2. Os recursos acima citados são para cobertura do período de agosto a dezembro de 2022 e o restante será consignado pela SEMES quando da abertura do exercício financeiro de 2023.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Contrato nº 042/PGM/2021, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:

6.1. Após a assinatura deste termo, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – A.R.O.M.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/PGM/2021
PROCESSO Nº 13.00038.2021

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, **devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.**

Porto Velho/RO, 02 de agosto de 2022

Edilson Pacheco Pinheiro
Gestão Municipal Adj. de Esporte e Lazer - SEMES
Decreto nº 6.190/1

EDILSON PACHECO PINHEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DA SEMES

JOANA FIUZA DE ARAUJO SANTANA
REPRESENTANTE LEGAL DA
CONTRATADA

VISTO:

FELIPPE DAK AMORIM SANTOS
SUBPROCURADOR ADMINISTRATIVO, CONVÊNIOS E CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

NOME: Solimara P. Nunes
CPF Nº 629.315.552-15
RG Nº 675.080 SSP/RO

NOME: Elizângela Marques da Silva Ferreira
CPF Nº 064.812.114-33
RG Nº 1127920 - SDS/PE